



Meet the Law Newsletter

Direito Fiscal | Tax

MEET THE LAW

Direito Fiscal

Publicação da Convenção Multilateral (MLI)

Foi publicada em 14.11.2019 a Resolução da Assembleia da República n.º 225/2019, que aprova a Convenção Multilateral para a Aplicação das Medidas Relativas às Convenções Fiscais destinadas a Prevenir a Erosão da Base Tributária e a Transferência de Lucros (na designação inglesa, Multilateral Agreement ou MLI).

A MLI foi adotada em Paris, em 24.11.2016, no contexto do projeto Base Erosion and Profit Shifting ("BEPS") da OCDE e do G20, e tem como objetivos principais:

- Adotar de forma célere, coordenada e coerente as medidas acordadas no BEPS que visam combater o uso abusivo das convenções fiscais e prevenir a erosão fiscal e a transferência artificial de lucros;
- Permitir que essa adoção, bem como futuras alterações às convenções fiscais bilaterais, possam ser promovidas e adotadas num contexto multilateral, aplicando-se de forma automática e coordenada a todos os Estados Contratantes da MLI (desde que tenham aceite as mesmas regras).

Em termos práticos, a MLI modifica as convenções celebradas por Portugal para eliminar a dupla tributação, nos termos constantes da MLI no quadro do Projeto BEPS, tendo estas alterações como objetivo que as convenções passem a ser interpretadas de forma a eliminar a dupla tributação no que respeita aos impostos abrangidos pelas mesmas, mas sem criar ou permitir oportunidades de não tributação ou de tributação reduzida através de uma aplicação abusiva das convenções.

Neste sentido, a MLI contém um conjunto de regras de aplicação obrigatória a todos os seus signatários, as quais refletem as conclusões do projeto BEPS, bem como regras de natureza facultativa (por ex., no que respeita à tributação de dividendos e mais-valias ou à aplicação da arbitragem).

A referida Resolução identifica as convenções fiscais celebradas por Portugal a que se aplica a MLI (por ex., Brasil, Hong Kong, Luxemburgo e Malta), esclarece as opções exercidas por Portugal no que respeita às várias matérias sujeitas a regras facultativas (por ex., quanto

aos métodos de eliminação da dupla tributação), identifica os mecanismos e prazos de resolução de litígios adotados e expõe as reservas formuladas por Portugal.

Como primeira conclusão, a interpretação e aplicação de uma convenção celebrada por Portugal para eliminar a dupla tributação já não poderá ser feita apenas com base na convenção per se, sendo agora necessário também verificar as implicações decorrentes da MLI e as alterações dela resultantes para cada uma das convenções celebradas por Portugal.

A MLI entra em vigor, em relação a cada convenção fiscal, no primeiro dia do mês seguinte ao decurso de um prazo de três meses após a data do depósito dos instrumentos de ratificação de ambos os Estados signatários.

MEET THE LAW

Tax

Multilateral Agreement published

Resolução da Assembleia da República n. 225/2019, gazetted on 14.11.2019, approved the Multilateral Convention to Implement Tax Treaty Related Measures to Prevent Base Erosion and Profit Shifting (known as Multilateral Agreement or "MLI").

The MLI was adopted in Paris on 24.11.2016 within the context of the OECD and G20's project Base Erosion and Profit Shifting ("BEPS"), with a view to, among other goals:

- Promote the swift, harmonized and coherent adoption of the measures agreed within the scope of BEPS which are intended to avert treaty abuse and prevent base erosion and profit shifting;
- Enable tax treaty related measures to be multilaterally adopted, thus applied automatically and in a harmonised way between the Contracting Jurisdictions (when the same rules are adopted by them).

From a practical point of view, the MLI amends the tax treaties signed by Portugal, as discussed and approved in the context of the BEPS project, intending to eliminate double taxation with respect to the taxes covered by it without creating opportunities for non-taxation or reduced taxation through treaty abuse.

As such, the MLI foresees both mandatory rules, which reflect the conclusions agreed within BEPS, and optional rules (e.g., regarding the taxation of dividends or capital gains or concerning arbitration).

The gazetted Resolução also lists the tax treaties signed by Portugal which are covered by the MLI (e.g., Brazil, Hong Kong, Luxembourg and Malta), clarifies the options made by Portugal in relation to the various optional rules (e.g., regarding the methods for elimination of double taxation), identifies the dispute resolution procedures and respective timelines and reveals the reservations made by Portugal.

As a first conclusion, the interpretation and application of a tax treaty signed by Portugal to eliminate double taxation will no longer be possible (just) on the basis of the analysis of each tax treaty per se; once the MLI enters into force it will also be required to confirm the impact of the MLI rules (and the changes it promotes to the treaties) arising to each tax treaty signed by Portugal.

The MLI will generally enter into force for a particular covered agreement on the first day of the month following a three-month period after both parties to the covered agreement have deposited their ratification instruments.

Para informações adicionais por favor contacte:

Patrick Dewerbe | Sócio / Partner
patrick.dewerbe@cms-rpa.com

Nuno Santos | Sócio / Partner
nuno.santos@cms-rpa.com

Raquel Montes Fernandes | Counsel
raquel.fernandes@cms-rpa.com

Mónica Santos Costa | Of Counsel (in secondment in Paris)
monica.santos-costa-secondment@cms-fl.com

Susana Estêvão Gonçalves | Associada / Associate
susana.goncalves@cms-rpa.com

A CMS Rui Pena & Arnaut é membro da CMS, organização transnacional de sociedades de advogados com 74 escritórios em 42 jurisdições.

A CMS está presente nos seguintes países europeus:

Albânia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Espanha, França, Holanda, Hungria, Itália, Luxemburgo, Montenegro, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Eslovénia, República Eslováquia, Roménia, Rússia, Sérvia, Suíça, Turquia e Ucrânia

Fora da Europa a CMS está presente na Argélia, Brasil, China, Emirados Árabes Unidos, México, Marrocos e Omã.

CMS Rui Pena & Arnaut is a member of CMS an organisation of independent law firms with 74 offices in 42 countries around the world.

CMS Presence in europe:

Albania, Austria, Belgium, Bosnia and Herzegovina, Bulgaria, Croatia, Czech Republic, France, Germany, Hungary, Italy, Luxembourg, Montenegro, Netherlands, Poland, Portugal, Romania, Russia, Scotland, Serbia, Slovakia, Slovenia, Spain, Switzerland, Turkey, Ukraine and United Kingdom

CMS Presence Outside Europe:

Algeria, Brazil, China, Mexico, Morocco, Oman and United Arab Emirates

www.cms-rpa.com

Esta publicação não pode ser divulgada, copiada ou distribuída sem autorização prévia da Rui Pena, Arnaut & Associados - Sociedade de Advogados, RL. Este documento destina-se a clientes e colegas, contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos.